

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA**

EDITAL N.º 23/2026

**PLANO INTEGRADO DE SALVAMENTO
PRAIAS DA FRENTE URBANA DA COSTA DA CAPARICA**

Nuno Miguel Mota Moreira, Capitão-de-fragata e Capitão do Porto de Lisboa, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 6, do artigo 30.º da Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 61/2017, de 01 de agosto, conjugado com o n.º 10, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, na sua redação atual, considerando o regime jurídico da assistência nos locais destinados a banhistas, promulgado pela Lei n.º 44/2004, de 19 de agosto, na sua redação atual, e demais legislação e regulamentação aplicável, torna público que o Plano Integrado de Salvamento para as Unidades Balneares das praias da Frente Urbana da Costa da Caparica, apresentado pela Associação de Nadadores Salvadores Frente Atlântica da Costa da Caparica - ANSFACC, em representação dos concessionários mencionados, durante a época balnear de 2026, no período de 1 de junho a 30 de setembro, obriga-se à configuração de meios humanos e materiais discriminados na tabela abaixo.

1. Recursos afetos ao plano integrado

CONCESSÃO	SENTIDO DO MAR	NONA ONDA	CAFÉ DO MAR	D. Bernard	BARBAS CATEDRAL	TARQUÍNIO	PARAÍSO	DRAGÃO VERMELHO	DELÍCIAS	ESPAÇO 20	ALMA CAPARICA	AQUA BEACH	DR. BLUE	11	
UNIDADES BALNEARES	UB1	UB2	UB3	UB4	UB5	UB6	UB7	UB8	UB9	UB10	UB11	UB12	UB13	11	
EXTENSÃO ZAB (METROS)	150	150	Em Regime Geral	138	138	128	128	110	Em Regime Geral	141	141	140	140	1504	
POSTOS DE PRAIA	1	1		1	1	1	1	1		1	1	1	1	1	11
NADADORES-SALVADORES	2	1		1	2	2	1	2		2	1	2	2	2	18
MEIOS COMPLEMENTARES	1 VAB + 1 DAE + 1 KIT OXI														
NADADORES-SALVADORES DURANTE PERÍODO DE ALMOÇO	1	1	-	1	1	1	1	1	-	1	1	1	1	11	

Legenda:

ZAB – Zona de apoio balnear; UB – Unidade Balnear; DAE – Desfibrilhador Automático Externo; VAB – Viatura de Assistência a Banhistas (viatura todo-o-terreno homologada pelo ISN); KIT OXI – Kit de oxigenoterapia.

Notas:

¹ Meio complementar (VAB) com um Nadador salvador coordenador, imobilizado ou em vigilância móvel. O período de almoço é desfasado dos restantes NS do PIS.

² As onze unidades balneares terão estabelecida uma rede de comunicações entre si e com a VAB.

A zona recomendada de banhos, em cada Unidade Balnear, deverá ser assinalada com as bandeirolas de zona de banhos, em conformidade com a imagem que se segue.



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA**

2. Implantação balnear do plano integrado



E para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nesta Capitania, junto dos editais de praia e divulgado no sítio da internet da Autoridade Marítima Nacional.

Capitania do Porto de Lisboa, 1 de junho de 2026

O CAPITÃO DO PORTO,

Nuno Miguel Mota Moreira
Capitão-de-fragata